Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

REVOGADO
Pela Lei 4089
12 / 09 / 08

LEI Nº 3725, 08 DE NOVEMBRO DE 2005.

Altera redação do inciso I do artigo 2º da Lei nº 3369, de 25 de junho de 2002, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O inciso I do artigo 2º da Lei nº 3369, de 25 de junho de 2002, passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 2º.....

I – 06 (seis) membros indicados por cada um dos seguintes órgãos do Poder Executivo:"

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 08 de novembro de 2005.

ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA
Prefeito Municipal

JOSÉ JAMIR CHAVES
Oficial de Gabinete

PUBLICADO
16 / 11 / 2005

Rua Barão de Piumnhi, 121 Centro CEP:35.570-000 - Formiga-MG.
Fone: (37) 3322-1550 Fax:3322-2091 E-mail: gabinetefga@netfor.com.br